



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 610/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o princípio da descentralização político-administrativa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a necessidade de adequar a adesão dos Municípios quanto à gestão das ações de Vigilância em Saúde ao Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como instrumento federativo para a formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do SUS, em consonância com as regras de transição aprovadas pela Resolução nº 04, de 19 de julho de 2012, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

o prazo de 120 (cento e vinte) dias, determinado no Art. 5º da citada Resolução CIT, para que as CIB's encaminhem à Secretaria de Vigilância em Saúde pactuação sobre a responsabilidade pela gerência e aplicação dos recursos financeiros da Vigilância em Saúde dos municípios que ainda não haviam assumido a gestão das ações dessa área (citados no Anexo III da mesma);

a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 10/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Os municípios constantes dessa Resolução passam a assumir a responsabilidade pela gerência e aplicação dos recursos financeiros da Vigilância em Saúde, segundo valores definidos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Os valores citados no referido Anexo baseiam-se na Resolução CIB/RS nº 449/10, com correção populacional segundo Portaria nº 995 do Ministério da Saúde, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º - As definições de responsabilidades pelas ações da área de Vigilância em Saúde e sua programação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul seguem as pactuações vigentes na CIB/RS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 610/12 – CIB/RS

CRS	COD. UF	COD. MUNIC	MUNICÍPIO	POP. IBGE 2011	VALOR Pfvps R\$
MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA					
3	43	05439	Chuí	5.975	18.000,00
3	43	07104	Herval	6.746	18.000,00
7	43	06601	Dom Pedrito	38.782	69.807,60
MUNICÍPIOS COM MENOS DE 100.000 HABITANTES					
1	43	11627	Lindolfo Collor	5.290	12.000,00
1	43	12476	Morro Reuter	5.730	12.000,00
1	43	15149	Presidente Lucena	2.516	12.000,00
1	43	16956	Santa Maria do Herval	6.066	12.000,00
2	43	00851	Arambaré	3.676	12.000,00
2	43	01651	Barão	5.768	12.000,00
2	43	01750	Barão do Triunfo	7.046	12.680,50
2	43	02659	Brochier	4.701	12.000,00
2	43	02709	Butiá	20.413	35.722,75
2	43	03509	Camaquã	62.947	110.157,25
2	43	05173	Cerro Grande do Sul	10.422	18.238,50
2	43	05447	Chuívisca	4.978	12.000,00
2	43	06502	Dom Feliciano	14.443	26.775,00
2	43	09555	Harmonia	4.300	12.000,00
2	43	11981	Mariana Pimentel	3.771	12.000,00
2	43	12252	Minas do Leão	7.655	14.217,00
2	43	16501	Salvador do Sul	6.827	12.538,75
2	43	18481	São José do Hortêncio	4.149	12.000,00
2	43	18614	São José do Sul	2.108	12.000,00
2	43	19356	São Pedro da Serra	3.352	12.000,00
2	43	19505	São Sebastião do Caí	22.104	38.682,00
2	43	20354	Sentinela do Sul	5.222	12.000,00
2	43	20552	Sertão Santana	5.895	12.000,00
2	43	22251	Tupandi	3.999	12.000,00
3	43	14209	Pedro Osório	7.789	14.519,75
3	43	18507	São José do Norte	25.635	45.703,00
4	43	04655	Capão do Cipó	3.147	12.000,00
4	43	10751	Ivorá	2.130	12.000,00
4	43	11130	Jari	3.562	12.000,00
4	43	13037	Nova Esperança do Sul	4.722	12.000,00
4	43	20651	Silveira Martins	2.425	12.000,00
4	43	21493	Toropi	2.934	12.000,00
4	43	22376	Unistalda	2.436	12.000,00
4	43	23457	Vila Nova do Sul	4.218	12.000,00
6	43	04622	Capão Bonito do Sul	1.742	12.000,00
7	43	09654	Hulha Negra	6.096	12.000,00
7	43	11502	Lavras do Sul	7.646	14.698,25
9	43	10876	Jacuízinho	2.519	12.000,00
9	43	15354	Quinze de Novembro	3.659	12.000,00
9	43	22202	Tupanciretã	22.384	41.723,50
15	43	11429	Lajeado do Bugre	2.489	12.000,00
16	43	07807	Estrela	30.867	54.017,25
CAPITAL E MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA					
1	43	09050	Glorinha	6.984	22.000,00
1	43	13375	Nova Santa Rita	23.251	52.314,75
1	43	14803	Portão	31.401	70.652,25
2	43	01107	Arroio dos Ratos	13.627	31.907,25
2	43	04689	Capela de Santana	11.734	26.401,50
2	43	05355	Charqueadas	35.732	81.101,25
2	43	06767	Eldorado do Sul	34.887	78.495,75
2	43	22004	Triunfo	26.072	58.662,00
TOTAL				594.969	1.315.015,85

População IBGE 2011